

**D E C R E T O N° 14.414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM N° 210/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 30/10/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 485.315,86 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 485.315,86 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 11 1101 01 031 0185 1308 339030 15000000	50.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 1308 339039 15000000	50.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 1308 449052 15000000	3.270,86	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 339030 15000000	20.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 339036 15000000	20.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 339039 15000000	120.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 449051 15000000	40.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2530 449052 15000000	40.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2540 339036 15000000	10.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2540 339039 15000000	32.045,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2647 449051 15000000	50.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 2647 449052 15000000	50.000,00	-
2025 11 1101 01 031 0185 1126 449051 15000000	-	485.315,86
<b>TOTAL</b>	<b>485.315,86</b>	<b>485.315,86</b>

Legenda:

**515**

**123**

**DECRETO Nº 14.414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Descrição da Fonte de Recursos:  
15000000 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

